

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101873171		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) HIGINO NAZARENO RIBEIRO		(mãe) OTILIA MARTINS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1985	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 263610520031	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 351.924.813-01			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 364
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65800-000	
MUNICÍPIO Balsas			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65800-000	
MUNICÍPIO Balsas	UF MA	PAÍS BRASIL	CONTEÚDO ELETRÔNICO (E-MAIL) bil-luana@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividade Secundária 4929901, 7719599	Descrição do Objeto TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7719-5/99; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4929-9/01.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/06/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.761.894/0001-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 11/02/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Luciana Nazareno Pereira</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180002390408	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019 12:25 SOB Nº 20190070862.
PROTOCOLO: 190070862 DE 13/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900662780. NIRE: 21101873171.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/02/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPRESÁRIO - NIRE DA ME		NIRE DA FILIAL (se houver, conforme o NIRE da matriz)	
21101673171		XXX	
NOME EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação)			
MARIA LUCIA NAZARENO FERREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino		Comunhão Parcial	
FILHO DE (s)		CÔNJUGE	
HIGINO NAZARENO RIBEIRO		OTILIA MARTINS DA SILVA	
NÚMERO DAS (S) SÉRIES DE IDENTIFICAÇÃO		CÓDIGO DE REGISTRO	
02/11/1963		263618520031	
ESTABELECIMENTO POR (distrito de jurisdição - conforme o caso de direito)		UF	
XXX		MA	
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado - rua, nº, etc)		CEP	
RUA 4		364	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE BARRAS	
XXX		CATUMBI	
MUNICÍPIO		UF	
Bela Vista		MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			
M. L. N. FERREIRA TRANSPORTES - ME			
LOCALIZAÇÃO (Cidade, etc)		CEP	
RUA 4		364	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DE BARRAS	
SALA A		CATUMBI	
MUNICÍPIO		UF	
Bela Vista		MA	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
100.000,00		cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
4924800		TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7719-5/99; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE PRESTAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4929-9/01.	
Atividade Secundária		NÚMERO DE REGISTRO NO CNPJ	
4929901, 7719599		15.761.694/0001-57	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		TRANSFÊRENCIA DE DADOS DO REGISTRO DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR	
18/06/2012			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
03/02/2017		M. L. N. FERREIRA	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		MA1170000668069	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCENA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2017 15:46 SOB Nº 20170058123.
PROTOCOLO: 170058123 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700513466. NIRE: 21101673171.
M. L. N. FERREIRA TRANSPORTES - ME

Liliana Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 08/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO DE
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI.**

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000, Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91, Titular da Firma Individual, **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES - EPP**, com sede na Rua 04, sala A, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000 em Balsas MA – CEP 65.800 -000 e Inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nº 21101873171, em 18 de Junho de 2012, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 15.761.694/0001-57, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve transformar seu registro de Empresário em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda., a qual reger-se-á doravante, pelo presente Ato Constitutivo.

Cláusula Primeira - Fica transformada esta firma individual em EIRELI sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda - O acervo da firma no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da empresa, sendo elevado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), com a integralização, neste ato, em moeda corrente do país, de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA EIRELI**

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Sambaíba - MA, residente e domiciliado na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000, Portadora da Carteira de Identidade nº 26361052003-1 – GEJSPC/MA e inscrito no CPF sob o nº 351.924.613-91, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa girará sob o nome empresarial de **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**.

Cláusula Segunda – A sede da empresa será na Rua 04, sala A, nº 364, Bairro Catumbi em Balsas – MA - CEP 65.800-000.

Cláusula Terceira - O capital social da empresa é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é limitada a importância total do capital social integralizado. (art. 1052 da Lei nº 10406/2002).

Cláusula Quarta - Os objetivos sociais da empresa são:

- Transporte escolar – CNAE 4924-8/00;
- Locação de outros meios de transportes não especificado anteriormente, sem condutor (ONIBUS) - CNAE 7719-5/99;
- Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal – CNAE 4929-9/01.

Cláusula Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 18 de Junho 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta - A administração da empresa será exercida por **MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros.

Cláusula Sétima - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a empresária deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela titular da empresa.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Balsas – MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Ato Constitutivo.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, a titular assina o presente instrumento de constituição que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Balsas – MA, 29 de Novembro de 2019.

MARIA LUCIA NAZERENO PEREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/12/2019 08:33 SOB Nº 21600133441.
PROTOCOLO: 191259632 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905587255. NIRE: 21600133441.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/12/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) HIGINO NAZARENO RIBEIRO		(mãe) OTILIA MARTINS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/11/1965	IDENTIDADE (número) 263610520031	Órgão emissor GEJSPC	UF MA
CPF (número) 351.924.613-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 364
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2395
MUNICÍPIO BALSAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 4			NÚMERO 364
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65.800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 2395
MUNICÍPIO BALSAS	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 7719599 Atividade secundária 4929901 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ONIBUS); TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICÍPIO PAL. XXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) M. L. N. Pereira Transportes			
DATA DA ASSINATURA 18/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Lucia Nazareno Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Juliana Júlia Araújo Pinheiro Chefe do Escritório Regional de Balsas Mat. 2089 22/06/12		AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2012 SOB O NÚMERO: 21101673171 Protocolo: 12/040935-6 M. L. N PEREIRA TRANSPORTES JULIANA ARAÚJO PINHEIRO CHEFE DO ESCRITÓRIO REG. DE BALSAS Nº AE 031.143 9	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA



FILIAÇÃO
HIGINO NAZARENO RIBEIRO E OTÍLIA
MARTINS DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 02/11/1965 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MA FATOR RH: **
NATURALIDADE: SAMBAIBA - MA
OBSERVAÇÃO:

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 35192461391 DNI: P-007 VIA-02
REGISTRO GERAL: 026381052003-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2021
REGISTRO CIVIL
CASAM. N.2433 FLS. 233 LIV. 08 IMPERATRIZ MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
006261581139/034/0006
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH
6055964992

CNS
702107755860892



MA1823046168

CARNO BENSUÍVIDAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data da consulta: 30/01/2023 14:35:36

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **15.761.694/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/06/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.781.894/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSBALSAS	PORTO EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R 4	NÚMERO 384	COMPLEMENTO SALA: A;
-------------------	---------------	-------------------------

CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO BALSAS	UF MA
-------------------	----------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 3541-9325
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/12/2021 às 14:57:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 221745/22

Data da Certidão: 01/12/2022 08:51:04

**CPF/CNPJ 15761694000157 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/12/2022 08:51:04



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 082929/22

Data da Certidão: 01/12/2022 10:43:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 15761694000157

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 26/01/2023 08:22:05



PREFEITURA DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
Rua Professor Joca Rêgo, N°121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001193552022

Data de expedição: 19/12/2022 10:14:06



A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI** que possui o CNPJ **15.761.694/0001-57** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 15.761.694/0001-57

Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

Endereço: Rua 4

Número: 364

Município: BALSAS

Bairro: CATUMBI

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

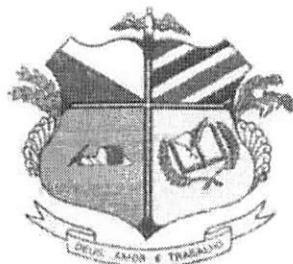
Data de início de atividade:

22/06/2012

Código de validação: FBCC24491CB623D277E83EBF4FA3B725

Data de validade da certidão: 19/03/2023

Finalidade: LICITACAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
1109257087	15.761.694/0001-57	7272023418082

RAZÃO SOCIAL

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

NOME FANTASIA

TRANSBALSAS

LOCALIZAÇÃO

R 4 N° 364 SALA: A; , CATUMBI
65800000 -BALSAS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 000023326

CNAE Principal e Secundários

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

771959900 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR

492990100 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento: 08:00 18:00(Segunda-Feira) 08:00 18:00(Terça-Feira) 08:00 18:00(Quarta-Feira) 08:00 18:00(Quinta-Feira) 08:00 18:00(Sexta-Feira) 08:00 12:00(Sábado)

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 31/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

9BDD14E718EB33FB548B048677C84FF4

SUB GRUPO: B1 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
 TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONIFASE TENSÃO NOMINAL: 230 V - TR1 INSTALAÇÃO: 10632315
 CLASSIFICAÇÃO: Residencial Plano DELET: 10632315-670
 SUBCLASSE: RESIDENCIAL PLANO

MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA

R. 4 364 CACUMBI CEP: 65800-000 BALSAS - MA
 CPF: ***.924.611-33

10632315
 Parcela do Negócio

Conta mês: 12/2022 Total a pagar: R\$ 258,69 Vencimento: 14/12/2022



NOTA FISCAL N. 011277096 SÉRIE 000
 DATA EMISSÃO: 07/12/2022
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://site.portal.seras.gov.br/NI-3/Consulta>
 Chave de acesso:
 2122120622279300018460000012770962010121790
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/11/2022	07/12/2022	30	06/01/2023

Vistos de Futuro	Quantidade	Preço unit. e/trib.	Taxa unit. (R\$)	PLS/COEFINS	ITIS	Valor (R\$)
Consumo (kWh)	26	0,827729	0,650800	7,00	37,40	307,76

Itens Financeiros	Valor (R\$)
Cip-Ilum Pub Prof Munic	21,58
Doação LDB	10,00
Lar Mais Seg Plus ORNO 72	12,50
Multa	5,00
Juros	0,40

12/12/22

Consumo (kWh)	Base de Cálculo (R\$)	Atividade (R\$)	Valor (R\$)
14,35	207,76	15,0000	37,40
17,5	14,35	0,2328	3,24
17,5	17,5	15,0000	262,12
TOTAL: 307,76			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30.2004120789	2004120789	24 h - 1-2-3-4	72.970	99.221	1,00	261

Fator de Potência	Perdas no Ramal	Resolução ANEEL	Aprovação	Nº do Programa Social
0,99		110-27-01	07/12/2022	

Informações para o cliente

* Particular Band. Tarif.: Verde: 08/11 - 07/12

Composição do Consumo (R\$)					
Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Salariais	Perdas	Tarifas Outras	
58,52	16,92	41,78	20,46	15,00	44,40 50,93

C. Contrato: 10632315 Data de Emissão: 07/12/2022 V: [1.4.0.17]

PAGUE AQUI COM DIV



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 15.761.694/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:58 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **7D1C.9A4F.F8CA.BB18**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.761.694/0001-57
Razão
Social: M L N PEREIRA TRANSPORTES
Endereço: RUA 4 364 SALA A / CATUMBI / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

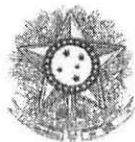
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012001483112894296

Informação obtida em 26/01/2023 08:15:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Certidão n°: 33293315/2022
Expedição: 03/10/2022, às 16:21:27
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.761.694/0001-57, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas THEMISPG e PJe (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca de Balsas/MA referente às VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL DA JUSTIÇA COMUM, constatei NÃO EXISTIR distribuição de AÇÕES tramitando contra M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ nº 15.761.694/0001-57.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo Interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura digital do servidor responsável;
- 6 - A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante consulta no sistema JURISCONSULT no sítio da Internet do Tribunal de Justiça do Maranhão:
<https://jurisconsult.tjma.jus.br/#/certidao-search-state-certificate-form>

JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição - Balsas
Matrícula 112995

Documento assinado: BALSAS, 26/01/2023 10:09 (JOAQUIM YOSHITO GOMES TAKEMOTO)



CERTJUDONE-SJDB - 632023 / Código: C5E72E834E
Válida o documento em www.tjma.jus.br/validador.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441

Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2021

ATIVO	2.220.800,74
CIRCULANTE	2.167.720,33
DISPONÍVEL	1.816.720,33
Caixa	1.816.720,33
CRÉDITOS	351.000,00
Duplicatas a Receber	351.000,00
NÃO CIRCULANTE	53.080,41
IMOBILIZADO	53.080,41
Veículos	257.016,53
Depreciação Acumulada	(203.936,12)
 PASSIVO	 2.220.800,74
CIRCULANTE	16.767,95
Salários a Pagar	979,00
Encargos Sociais a Pagar	1.161,60
Impostos Federais a Recolher	14.627,35
PATRIMONIO LIQUIDO	2.204.032,79
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
Capital Social Integralizado	600.000,00
LUCROS ACUMULADOS	1.604.032,79
Lucros Acumulados	1.604.032,79

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Antônio José F. Beckman
CRC: MA 12.407/O

M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

CNPJ:15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441

Rua 04, nº 384, sala A, Catumbi, Balsas/MA

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31.12.2021

RECEITAS	533.603,77
Prestação de Serviços	533.603,77
DEDUÇÕES	27.650,23
Simplex Nacional s/ Faturamento	27.650,23
RECEITA LÍQUIDA	505.953,54
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	83.638,91
Despesas com Pessoal	30.127,41
Despesas Gerais	51.629,32
Despesas Financeiras	1.882,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO	422.314,63

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Antônio José F. Beckman
CRC: MA 12.407/O

M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 15.761.694/0001-57 NIRE: 21600133441
Rua 04, nº 364, sala A, Catumbi, Balsas/MA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2021

	Capital Realizado	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31.12.2020	100.000,00	1.313.798,16	1.413.798,16
Aumento de Capital	500.000,00		500.000,00
Distribuição de Lucros		(132.080,00)	(132.080,00)
Resultado do Exercício		422.314,63	422.314,63
Saldo em 31.12.2021	600.000,00	1.604.032,79	2.204.032,79

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

Antônio José F. Beckman
CRC: MA 12.407/O



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35192461391	MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA
65686101353	ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 10:31 SOB N° 20220379530.
PROTOCOLO: 220379530 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204695844. CNPJ DA SEDE: 15761694000157.
NIRE: 21600133441. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2022.
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

DEMONSTRATIVO DOS INDICES DE LIQUIDEZ POSIÇÃO 31/12/2021

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC</u>	<u>2.167.720,33</u>	129,28
CORRENTE	PC	16.767,95	

INDICE DE LIQUIDEZ	<u>AC+RLP</u>	<u>2.167.720,33</u>	129,28
GERAL	PC+PNC	16.767,95	

INDICE DE SOLVÊNCIA	<u>ATIVO TOTAL</u>	<u>2.220.800,74</u>	132,44
TOTAL	PC+PNC	16.767,95	

Balsas-MA, 31 de Dezembro de 2021

M. L. N. Pereira Transportes Eireli
CNPJ: 15.761.694/0001-59

Antônio José F. Beckman
CRC: MA 12.407/O

M. L. N. Pereira Transportes EIRELI.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021, em reais

1.Contexto Operational

M. L. N. Pereira Transportes EIRELI, empresa de direito privado, com sede na Rua 04, nº 364 – Sala A, Bairro Catumbi - município de Balsas/MA, constituída em 22/06/2012, com objetivo principal de Transporte escolar – CNAE nº 49.24-8-00.

2.Base de Preparação

Declaração de conformidade – As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Administração declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

Base de mensuração – As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor que, no caso de determinados ativos e passivos financeiros (inclusive instrumentos financeiros derivativos), tem seu custo ajustado para refletir seu valor justo.

Moeda funcional e moeda de apresentação – Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Empresa. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado outra forma.

Julgamentos, estimativas e mensuração de valor justo – A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis e o exercício de julgamentos por parte da Administração no processo de aplicação das políticas contábeis. As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

(a) Julgamentos: As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 - Contas a receber: determinação se os recebíveis serão conversíveis em caixa através do seu recebimento futuro;
- Nota 7 - Impostos a recuperar: determinação da recuperabilidade de impostos a serem compensados futuramente contra débitos tributários oriundos da operação.

(b) Estimativas: As informações sobre estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota 5 - Contas a receber: determinação da provisão para devedores duvidosos necessárias para cobrir eventuais perdas nos recebíveis;
- Nota 10 - Imobilizado: determinação das taxas de depreciação considerando as vidas úteis e valores residuais dos ativos;
- Nota 14 - Provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(c) Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Empresa requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível

na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Empresa usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1 - preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços);
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

3.Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras pela controladora e suas investidas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário, e estão descritas abaixo:

3.1 Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras – Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses ou com possibilidade de resgate imediato, e com risco insignificante de mudança de valor. As contas garantidas, se utilizadas, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante. Aplicações financeiras que não se enquadram nestes critérios são apresentados separadamente como aplicações financeiras no balanço patrimonial e são dispostas no não circulante quando seu prazo de resgate é superior a um ano.

3.2 Imobilizado - As principais políticas contábeis envolvendo imobilizados são: (a) **Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment). Quando partes significativas de um item de imobilizado têm diferentes vidas úteis elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado. Eventualmente, em situação de alienação, o custo original de aquisição e depreciação acumulada são atribuídos ao resultado, bem como as receitas de alienação oriundas da operação. Encargos financeiros são capitalizados sempre que um ativo qualificável esteja sendo construído. (b) **Custos subsequentes:** Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos. (c) **Depreciação:** Itens do ativo imobilizado são depreciados tomando como base as taxas de depreciação admitidas pela Receita Federal do Brasil. A contrapartida das depreciações acumuladas é registrada no resultado do período. As vidas úteis estimadas para os exercícios corrente e comparativo são:

- 5 anos para veículos;
- 25 anos para edificações;
- 5 anos para móveis e utensílios;
- 5 anos para computadores e periféricos;
- Entre 5 e 10 anos para outros imobilizados.

3.3 Obrigações fiscais e trabalhistas - São reconhecidas, inicialmente, pelo valor justo e são, subsequentemente, demonstradas pelo custo amortizado. São classificados como passivo circulante, a menos que a Empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, um ano após a data do balanço. No caso de parcelamentos de obrigações fiscais e trabalhistas os juros e multas do parcelamento são reconhecidos como despesas no exercício onde o parcelamento é aderido.

3.4 Patrimônio líquido - As cotas de capital são classificadas no patrimônio líquido, em seu respectivo valor histórico. Por se tratar de empresa constituída na forma de sociedade limitada, não há previsões legais para constituição de reservas ou mesmo destinação dos lucros, portanto, quando aplicável, estas são aprovadas pelos cotistas.

3.5 Reconhecimento da receita, custo das mercadorias vendidas e componentes de financiamento: As receitas compreendem o valor justo recebido ou a receber pela comercialização de produtos, mercadorias e/ou serviços, líquidas das devoluções e impostos incidentes. A Empresa reconhece a receita quando o valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão e quando critérios específicos tiverem sido atendidos, pelo regime de competência (ii) **Custo das mercadorias vendidas** - Os custos das mercadorias vendidas são apropriados pelo regime de competência, em linha com o reconhecimento das receitas vinculadas. (iii) **Componentes de financiamento:** A Empresa não prevê ter contratos nos quais o período entre a transferência dos bens e serviços e os pagamentos aos fornecedores ou recebimentos de clientes exceda um ano. Como consequência, a Empresa não ajusta os preços de transação em relação ao valor do dinheiro no tempo.

3.8 Despesas operacionais e outras receitas e despesas operacionais - Representam os valores incorridos relacionados às atividades administrativas e comerciais da Empresa, além de receitas e despesas efetivamente incorridas e que não estão vinculadas diretamente com a operação, reconhecidos em regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa mantidos na data-base destas demonstrações financeiras e no seu período comparativo eram da seguinte forma:

Saldo em caixa disponível da empresa.

Caixa e equivalentes de caixa	2021	2020
Caixa e Bancos	1.816.720,33	1.813.763

Saldos:		
---------	--	--

5. Imobilizado

São registrados pelos valores originais de aquisição ou formação deduzidos das depreciações acumuladas, as quais são calculadas de acordo com as vidas úteis fiscais estimadas pela Empresa. A movimentação no grupo de veículos se deu devido à renovação de parte da frota utilizada nas atividades operacionais da Empresa.

Grupos	2019	Adições	Baixas	2020	Adições	Baixas	2021
Veículos	257.016	39.600	-	257.016	-	-	257.016
Custo	257.016	39.600	-	257.016	-	-	257.016
Veículos Depreciação Acumulada	(203.936,12)	(83.743)	-	(101.129)	(51.403)	-	(152.532)

6. Obrigações trabalhistas

Referem-se as obrigações correntes e provisões vinculadas aos funcionários contratados pela empresa perante os próprios funcionários e o fisco federal.

Obrigações trabalhistas	2021	2020
Salários a pagar	979,00	2.848,05
FGTS a pagar	919,60	250,80
INSS a pagar	242,00	287,37
Circulante.	2.140,60	3.386,22

7. Obrigações fiscais

Referem-se as obrigações da Empresa perante principalmente o fisco federal.

Obrigações fiscais	2021	2020
Simples Nacional	14.627,35	1.063,07
Circulante.	14.627,35	1.063,07

8. Patrimônio líquido

As cotas de participação no capital da Empresa possuem valor nominal de R\$ 1,00 cada. A Administração é responsável pela deliberação sobre os lucros acumulados, não havendo nenhuma prerrogativa sobre valores ou percentuais mínimos de distribuição em contrato social que, inclusive, prevê a possibilidade de distribuição de lucros desproporcional à participação dos sócios no capital social da Empresa.

Sócio	2020				2019			
	Participação			Capital subscrito e integralizado	Participação			Capital subscrito e integralizado
	Cotas	Valor da cota	%		Cotas	Valor da cota	%	
Maria Lucia Nazare Pereira	600.000	1,00	100%	600.000	600.000	1,00	100%	600.000

9. Receitas líquidas

A Empresa gera receitas principalmente com a prestação de serviço de transporte escolar, serviços prestados em alguns municípios. A composição de receitas, devoluções, impostos sobre receitas, custos e margem nos exercícios de 2020 e 2019 estão demonstradas abaixo:

Produtos	2021					
	Receitas	Devoluções	Impostos	Receitas líquidas	Custos	Lucro bruto Margem %
Prestação de Serviços	533.603,77	-	(27.650,23)	505.953,54	-	505.953,54 92,51%

Produtos	2020					
	Receitas	Devoluções	Impostos	Receitas líquidas	Custos	Lucro bruto Margem %
Prestação de Serviços	139.858,59	-	(10.475,75)	129.382,84	-	129.382,84 92,51%

10. Despesas operacionais

As despesas operacionais são devidamente apropriadas em regime de competência, sendo que a sua distribuição, em suas principais rubricas, está demonstrada como segue.

Gerais	2021	2020
Veículos	257.016,53	1.170,00
Depreciações	-203.936,12	51.573,32
Impostos e Taxas	-	-
Combustíveis	-	-
Saldos	45.080,41	52.743,32

Pessoal	2021	2020
Salários	979,00	27.158,00
FGTS	919,60	2.172,64
Pro-Labore	13.145,00	12.534,00
Saldos	14.043,60	41.864,64

M L N PEREIRA
TRANSPORTES
EIRELI:157616
94000157
Assinado de forma digital por M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI:1576169400015
Dados: 2022.08.02 08:59:27 -03'00'
M. L. N. Pereira Transportes EIRELI
CNPJ: 15.761.694/0001-57
Maria Lucia Nazareno Pereira
CPF: 351.924.613-91

ANTONIO
JOSE FONTES
BECKMAN:65
686101353
Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE FONTES BECKMAN:6568610135
Dados: 2022.08.02 09:13:48 -03'00'
Antônio José F. Beckman
CRC/MA - 12.407/O- MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação em licitações públicas, que a empresa **M.L.N. PEREIRA - ME**, com sede na Rua 04, nº 364-A, Catumbi, Balsas/MA, inscrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, possui capacidade técnica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme prestação realizada a este Município de Feira Nova do Maranhão, de acordo com os **Contratos n/s: 088 e 89/2019**, em obediência ao **Pregão Presencial nº 007/2019 - CPL**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Certifico e dou fé que as informações prestadas são verídicas.



Feira Nova do Maranhão (MA), 09 de dezembro de 2019


Elveciano Costa Ribeiro
Secretário Municipal de Educação

CARTÓRIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - OFÍCIO ÚNICO
Greice Rossetto

Poder Judiciário TJMA Selo
RECFIR149583QUBB10TFJ4PWU89
Data/Hora 09/12/2019 17:22:24. At
13.17.2. Parte(s): ELVECIANO COSTA
RIBEIRO. Total R\$ 4,40. Emolumentos
R\$ 4,30. FERC R\$ 0,10. Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>


UFERC
Extra Judicial
Feira Nova do Maranhão
Ofício Único


Eliane
Escritório



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro, CEP: 65808-000; Nova Colinas – MA; Telefone: (99) 36021046
CNPJ: 01.608.768/0001-05

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: **M L N PEREIRA TRANSPORTES - ME**, escrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A – Catumbi, Balsas-MA, CEP: 65.800-000 prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR** através da Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Colinas, conforme contratos nº 162/2019 e nº 163/2019.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Nova Colinas – MA, em 09 de Dezembro de 2019.



Maria Ieda Sousa Castro

Maria Ieda Sousa Castro

Secretaria Municipal de Educação

Clodoalda Gomes de Arruda
Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
Nova Colinas/MA**

Poder Judiciário TJMA. Selo:
RECER1568776WTZ19KCMES3H415,
Data/Hora: 09/12/2019 16:05:32, Ato:
13.17.2, Parte(s): MARIA IEDA SOUSA
CASTRO, Total: R\$ 4.40, Emolumentos:
R\$ 4.30, FERC: R\$ 0.10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: **M. L. N. PEREIRA – ME**, escrita no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A – Catumbí – Balsas – MA, CEP: 65.800.000, prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, através da Secretaria de Educação do Município de Balsas, contrato nº 010/2017.

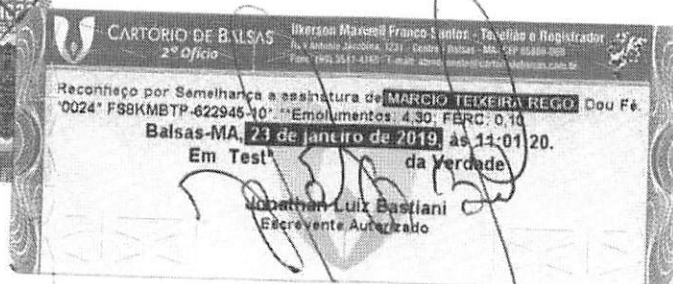
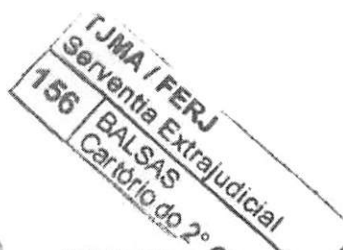
Declaro ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Balsas – MA, 23 de Janeiro de 2019

Atenciosamente,

MÁRCIO TEIXEIRA RÊGO

Secretário Municipal de Educação



**CONTRATO Nº 475/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BALSAS, ATRAVES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M L N PEREIRA
TRANSPORTES EIRELI**

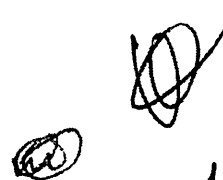
Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO**, portador do CPF nº 007.918.743-97, residente e domiciliado na Rua José Ferreira, 135 A, Bairro de Fátima, CEP 65800-000, Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.761.694/0001-57, sediado(a) na Rua 04, nº 364, SI A, Catumbi, Balsas/MA, representada legalmente pela **SRA. MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA**, inscrita no CPF nº 351.924.613-91, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da zona rural do município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes no termo de referência.
- 1.2. Por possuir obrigações de fazer e necessidades permanentes, o presente objeto qualifica-se como serviço de natureza contínua, razão pela qual poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei. 8.666/93.
- 1.3. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.4. Descrição do objeto em anexo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O contrato a ser firmado com o contratado terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 12 (doze) meses.
- 2.2. Por se tratar de prestação de serviço de natureza contínua, o contrato poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.



3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 463.000,00 (quatrocentos e sessenta e três mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com serviços de transporte escolar, objeto deste instrumento, correrá a conta de recurso próprio (MDE) e PNATE, conforme documento em anexo expedido pela Contabilidade do Município, classificação abaixo:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS - MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Ação

Função: 12

Sbfunção: 361

Programa: 0086

Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2-061

12.361.0086.2-061 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Natureza da Despesa

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos

553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

500 Receitas não vinculados de Impostos

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

5.1. Para efeito de pagamento, a empresa deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

5.1.1. Carta solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;

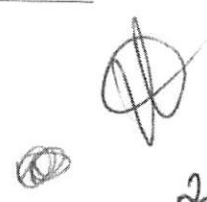
5.1.2. Ordem de serviço;

5.1.3. Nota Fiscal, devendo ter previsão de retenção dos tributos na fonte, quando for o caso;

5.1.4. Cópia do Empenho ou Nº do mesmo;

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/91);

5.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);



5.1.7. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, devidamente atualizadas;

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida eletronicamente pela Justiça do Trabalho (Lei Nº 12.440/11);

5.2. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com os dias letivos trabalhados e quilometragem rodada, mediante solicitação por escrito até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos serviços, destinado ao Setor de responsável, sendo entregue ao Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, acompanhada dos documentos acima elencados.

5.3. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do serviço nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal com os registrados nas Ordens de Serviços, sendo que no caso de efetiva regularização, serão aceitas, atestadas e encaminhadas para liquidação.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme art. 65, § 8º, Lei 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, LOCAL, PRAZO, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. Os serviços deverão estar em condições operacionais em no máximo 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, nos locais discriminados na ordem de serviço.

PREFEITURA DE BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

7.2. Fica estipulado que o prazo de ativação e configuração dos serviços de transporte escolar será imediato, logo após o recebimento da "ordem de serviços", expedida pelo setor competente, discriminando os locais e rotas em conformidade com as especificações do termo de referência.

7.3. Se, a qualquer tempo, durante a execução do contrato, ocorrer eventos que impeça o a prestação de serviço dentro do prazo, a Contratada deverá notificar previamente a Secretaria Municipal de Educação, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s). Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Secretaria deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido.

7.4. Se a Contratada descumprir qualquer prazo contratual, a secretaria solicitante, poderá, sem prejuízo de outras medidas prevista no Contrato, ou na Lei nº 8.666/93, deduzir do preço contratual, a título de multa, o valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço da realização do serviços por dia de atraso, até que sejam cumpridos a entrega, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do valor contratual desta aquisição, quando a secretaria solicitante deverá rescindir o Contrato, aplicando à Contratada a pena de suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o Município.

7.5. O objeto desta licitação deverá ser executado pela CONTRATADA na zona rural deste município de Balsas/MA, que terão seus endereços e localidades indicadas nas referidas ordens de serviços expedidas pela secretaria solicitante.

7.6. Os serviços de transporte escolar, deverão ser executados de acordo com as ordens de serviços, e a CONTRATADA se obriga a providenciar, às suas expensas CIF, a substituição ou correção de qualquer parte do objeto solicitado pela secretaria solicitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço indicado nas ordens de serviços, desde que:

- a) Não atenda as especificações do termo de referência;
- b) Seja recusada pela Secretaria Solicitante;
- c) Apresente falta quando da sua utilização.

7.7. No caso de não serem tomadas providências dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para substituição mencionada no parágrafo anterior, a secretaria solicitante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da firma fornecedora sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

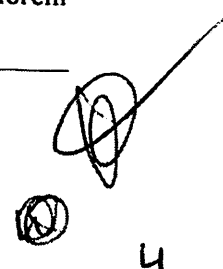
7.8. Em caso dos serviços de transporte escolar, estarem em desacordo com as especificações licitadas, todas as despesas correrão por conta da CONTRATADA.

7.9. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.9.1. Veículo que satisfaça as seguintes exigências:

7.9.2. A contratada deverá apresentar os veículos com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;

7.9.3. Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem



verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;

7.9.4. Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;

7.9.5. Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;

7.9.6. Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;

7.9.7. A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;

7.9.8. Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado;

7.9.9. Laudo técnico de vistoria emitido pelo DETRAN/MA (CRVA), como condição para a prestação de serviço, às expensas do licitante vencedor/contratado e deverá ser renovado a cada 6 (seis) meses;

7.9.10. Cópia da apólice de seguro do veículo.

7.10. Não será permitido conceder "CARONA" para terceiros, devendo o seu uso ser exclusivo para transporte de alunos.

7.11. Na execução dos serviços, o combustível e o condutor do veículo serão de total responsabilidade da contratada;

7.12. Motorista que satisfaça as exigências previstas nos arts. 138 e 329 do CTB:

7.12.1. Maior de 21 anos;

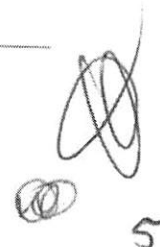
7.12.2. Comprovante da realização do curso especializado para condutores de transporte escolar, nos termos da resolução 55 e 57 do CONTRAN;

7.12.3. Carteira de habilitação categoria D;

7.12.4. Certidão negativa do Fórum Criminal referente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menor;

7.12.5. A contratada será responsável por toda e qualquer manutenção preventiva ou corretiva do veículo, sempre que necessário. Estão inclusos nos serviços de manutenção: toda e qualquer mão-de-obra utilizada na execução dos serviços; limpeza interna e externa do veículo; lubrificação dos principais grupos mecânicos; controle dos principais reguladores; verificação do funcionamento geral do veículo; verificação das partes elétrica, eletrônica e mecânica; reposição das peças; dentre outros;

7.12.6. Todas as despesas, taxas, impostos dos veículos e dos motoristas são de responsabilidade da contratada;



7.12.7. Caberá ao Setor de Transporte Escolar da contratante a responsabilidade de gerenciar os serviços, fiscalizando e controlando os veículos pelas rotas percorridas, aferindo o total de quilômetros percorridos;

7.12.8. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se este a respeitar e acatar as decisões tomadas pela contratante;

7.12.9. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos, resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante;

7.12.10. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

7.12.11. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;

7.12.12. A contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata.

7.12.13. Caso a empresa vencedora do certame não tenha escritório e/ou garagem na sede do município, a mesma deverá montar e manter funcionado um ponto de apoio com profissional qualificado para responder pela empresa em qualquer eventualidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO.

8.1. O fiscal do contrato será o servidor **Celmar Cardoso de Vasconcelos, matrícula 903- 1/2, CPF 424.899.113-68** designado através de portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação, e será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Podendo para isso:

- a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso ou avariados;
- b) Examinar o serviço prestado, a fim de constatar o cumprimento integral do objeto contratado;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal (s), nos termos contratados, para efeito de pagamento.

8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao órgão, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

9.1. Ter o objeto deste termo disponível, para a prestação dos serviços de transporte escolar assim que a Contratante solicitar;



6

- 9.2. Comunicar a Secretaria de Finanças qualquer irregularidade, bem como responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 9.3. Manter durante o período contratual, as exigências de habilitação e qualificação exigidas;
- 9.4. Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.5. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:
- 9.6. Arcar com todos os encargos decorrentes da execução deste contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras;
- 9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
- 9.8. Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- 9.9. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.11. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.
- 9.12. A CONTRATADA ficará sujeita às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- 9.13. A CONTRATADA ficará sujeita às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 9.15. A CONTRATADA obriga-se a atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste termo de referência.
- a.1. A contratada deverá:
- a.2. Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a.3. Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a prestação dos serviços de transporte escolar, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- a.4. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, aqueles da CONTRATANTE;

a.5. Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

a.6. Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.16. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.

9.17. A CONTRATADA deverá guardar e manter sigilo quanto os documentos originais enviados para serem reproduzidas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

10.1. Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;

10.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

10.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

10.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;

10.5. Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 que será aplicada de forma subsidiária, conforme define o art. 9º da 10.520/10, o licitante/adjudicatário que:

a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

c) Apresentar documentação falsa;

d) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

f) Não manter a proposta;

g) Cometer fraude fiscal;

h) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.3. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas-MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

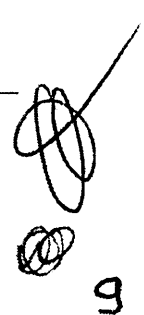
11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Balsas-MA as sanções administrativas previstas neste termo de referência, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11.7. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

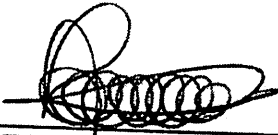
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

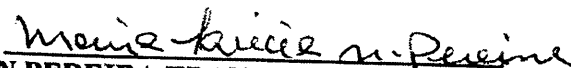
17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BALSAS-MA, 11 de maio de 2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO
HIGINO LOPES DOS SANTOS NETO
CONTRATANTE



M L N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI
MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA
CONTRATADA

ANEXO I

SEMED											
ITEM	DESCRIÇÃO	TURNO	TIPO DE VEÍCULO	QUANT. VEÍCULO	QUANT. ALUNOS	TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	KM/DIA	DIAS LETIVOS	QUANT. TOTAL KM	VAL. UNIT. KM	VAL. TOTAL
2	VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA - Belém, Associação São Pedro, Marimbondo, Brejão, Santa Verônica, Chacara Ana Clara, BR230, Chácara do Messias, São Cardoso, Balsas.	Mat.	1	1	45	Asfalto/Vicinal	180	200	36.000	R\$ 6,35	R\$ 228.600,00
5	VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA – Localidade Matias à Balsas.	Mat.	3	1	23	Asfalto/Vicinal	56	200	11.200	R\$ 5,60	R\$ 62.720,00
7	VÁRIAS ESCOLAS ZONA URBANA - Chácara Santa Rosa, Chácara Fundo de Quintal, Fazenda Coco Verde, Pendanga, Balsas.	Mat.	1	1	45	Asfalto/Vicinal	148	200	29.600	R\$ 5,80	R\$ 171.680,00
VALOR TOTAL											R\$ 463.000,00

TIPO DE VEÍCULO	DESCRIÇÃO
1	Veículo automotor, tipo ônibus , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.
3	Veículo automotor, tipo micro-ônibus , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

220000010

Data e Hora da Emissão

01/07/2022 17:03:17

Código de Verificação

020C75AA0004CTABSC001000111118747

CERTIFICADO

1020220072710405



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES ERELI**

CPF / CNPJ: **15.781.694/0001-67**

Endereço: **R 4 384 SALA: A; - BAIRRO GATUMBI - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

Inscrição Municipal: **1109257687**

UF: **MA**

Email: **lucia-nazareno@hotmail.com**

Telefone: **(98) 35419325**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**

CPF/CNPJ: **06.974.548/0001-29**

Endereço: **PADRE FRANCO 405 LOTE 2 QUADRA 00 PAVIMTO1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**

Município: **BALSAS**

Inscrição Municipal: **1200248101**

UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS REFERENTE AO MÊS DE JUNHO
DADOS BANCÁRIOS: B.D., AG. 5057-2, C.C. 7026-7 941, N.º PEREIRA TRANSPORTES; CONTRATO Nº 4730223 - PE Nº 07/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ROTAS (BELEM, ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO, MORSEBONDO, BREJÃO, SANTA VERÔNICA, CHACARA ANA CLARA, BREJO, CHACARA DO MESSIAS, SÃO CARDOSO, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 6,35, E 3,600 KM., 20 DIAS LETIVOS.	3.600	6,35	22.860,00
TRIBUTÁVEL	ROTAS (LOCALIDADE MATIAS Á BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,60, E 1,120 KM., 20 DIAS LETIVOS.	1.120	5,60	6.272,00
TRIBUTÁVEL	ROTAS (CHACARA SANTA ROSA, CHACARA FUNDO DE QUINTAL, FAZENDA COCO VERDE, PONDALGA, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,60, E 2,960 KM., 20 DIAS LETIVOS.	2.960	5,60	17.168,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 46.300,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 46.300,00

Alíquota:

3,43%

Valor do ISS:

R\$ 1.588,09

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposta:

Local da Prestação

Local da Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

07/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

220000008

Data e Hora da Emissão

01/06/2022 16:01:48

Código de Verificação

87D1.7C32.84D2.725A.103E.E37F.3FEF.7500

CERTIFICADO

1020220072715777



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI

CPF / CNPJ:

15.761.694/0001-67

Endereço:

R 4 384 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000

Município:

BALSAS

Inscrição Municipal:

1109257087

UF:

MA

Email: **lucia-nazareno@hotmail.com**

Telefone: **(99) 35419325**

Nome / Razão Social:

MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CPF/CNPJ:

06.074.545/0001-20

Endereço:

PADRE FRANCO 405 LOTE 2 QUADRA 09 PAVIMTO1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000

Município:

BALSAS

UF:

MA

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA REFERENTE AO MÊS DE MAIO.
DADOS BANCÁRIOS: B.S.; AG. 0007-2; C/C 7099-7 (M. L. N PEREIRA TRANSPORTES);
CONTRATO Nº 479/2022 - PE Nº 072/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ROTAS (BELEM, ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO, MARIMBONDO, BREJÃO, SANTA VERÔNICA, CHACARA ANA CLARA, BR230, CHACARA DO MESSIAS, SÃO CARDOSO, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 8,35, E 4,140 KM, 23 DIAS LETIVOS.	4.140	8,35	26.289,00
TRIBUTÁVEL	ROTAS (LOCALIDADE MATIAS À BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,60, E 1.288 KM, 23 DIAS LETIVOS.	1.288	5,60	7.212,80
TRIBUTÁVEL	ROTAS (CHACARA SANTA ROSA, CHACARA FUNDO DE QUINTAL, FAZENDA COÇO VERDE, PENDANGA, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,80, E 3.404 KM, 23 DIAS LETIVOS.	3.404	5,80	19.743,20

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00

INSS (0,0000%):
R\$ 0,00

IR (0,0000%):
R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.245,00

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 53.245,00

Alíquota:

3,39%

Valor do ISS:

R\$ 1.805,01

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Local da Prestação

BALSAS / MA

ISS RETENÇÃO

492490000 - TRANSPORTE ESCOLAR

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Tributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

06/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

220000014

Data e Hora da Emissão

03/10/2022 10:42:27

Código de Verificação

0885.C177.68E9.771C.3F7E.9B77.356D.A82E

CERTIFICADO

1020220072727598

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**CPF / CNPJ: **15.761.694/0001-57**Inscrição Municipal: **1109257087**Endereço: **R 4 364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA** Email: **lucia-nazareno@hotmail.com**Telefone: **(99) 35419325****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE BALSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**CPF/CNPJ: **06.074.545/0001-29**Inscrição Municipal: **1200248101**Endereço: **PADRE FRANCO 405 LOTE 2 QUADRA69 PAVMTO1 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA** Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS/MA REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO.
DADOS BANCÁRIOS: B.B.; AG. 5907-2, C/C 7029-7 (M L N PEREIRA TRANSPORTES) CONTRATO Nº 476/2022 - PE Nº 07/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	ROTAS (BELEM, ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO, MARIMBONDO, BREJAO, SANTA VERONICA, CHACARA ANA CLARA, BR230, CHACARA DO MESSIAS, SÃO CARDOSO, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 9,35, E 4.140KM, 23 DIAS LETIVOS	4.140	6,35	26.289,00
TRIBUTÁVEL	ROTAS (LOCALIDADE MATIAS Á BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,60, E 1.288 KM, 23 DIAS LETIVOS	1.288	5,60	7.212,80
TRIBUTÁVEL	ROTAS (CHACARA SANTA ROSA, CHACARA FUNDO DE QUINTAL, FAZENDA COCO VERDE, PENDANGA, BALSAS), DO VALOR UNIT. R\$ 5,80, E 3.404 KM, 23 DIAS LETIVOS	3.404	5,80	19.743,20

PIS (0,00000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,00000%):

R\$ 0,00

INSS (0,00000%):

R\$ 0,00

IR (0,00000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,00000%):

R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 53.245,00**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 53.245,00

Alíquota:

3,44%

Valor do ISS:

R\$ 1.831,63**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Local de Prestação do

BALSAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.

Tributação: ISS SIMPLES NACIONAL

Mês de

10/2022

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Praça Manoel Jorge, 01 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro que a empresa: M. L. N. PEREIRA – ME, escrito no CNPJ nº 15.761.694/0001-57, situada na Rua 04, nº 364 A – Catumbi – Balsas – MA, CEP: 65.800.000, prestou serviço com eficiência e qualidade de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, através da Secretaria de Educação do Município de Fortaleza dos Nogueiras, contrato nº 285/2019.

Declaro ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

PREFEITURA DE

Fortaleza

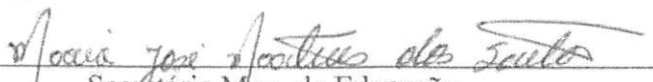
Fortaleza dos Nogueiras, 09 de Dezembro de 2019

dos Nogueiras
BUSCANDO MELHORIAS

Atenciosamente,

OFÍCIO ÚNICO
Firma Reconhecida
Cartoria Extrajudicial
Fort. dos Nogueiras-MA




Secretária Mun. de Educação

Maria Jose Martins dos Santos

Maria José Martins dos Santos
Sec. Mun. de Educação
Decreto nº 019-B

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Reconheço por semelhança(s) a(s) assinatura(s)
Dou Fê. Fortaleza dos Nogueiras/MA

 **CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**
Av. José Sarney n.º 531 - CEP: 65805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA
Tel.: (99) 3531-1116 (Fixo) / 9 8848-4720 (C) - 9 8848-4601
Email: cartorio.fortaleza.ma@gmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo.
REC/IR031302H24J37BSA0FR7U67,
Data/Hora: 09/12/2019 16:47:33,
Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA
JOSE MARTINS DOS SANTOS,
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$
4,30, FERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>




Cartório Ofício Único
de Fortaleza dos Nogueiras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

201900000011

Data e Hora da Emissão

09/12/2019 14:39:49

Código de Verificação

3046.0530.C3DF.67F4.399F.6A57.8ABF.AEF7

CERTIFICADO

1020190072738901

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES**CPF / CNPJ: **15.761.694/0001-57**Endereço: **4 364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**Inscrição Municipal: **1109257087**UF: **MA** Email: **lucla-nazareno@hotmail.com**Telefone: **(99) 35419325****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DOS PROFISSIONAS DA**CPF/CNPJ: **30.038.680/0001-01**Endereço: **PC ISRAEL NOGUEIRA03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65805000**Município: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS** UF: **MA** Email: **lojamegatoner@gmail.com**

Inscrição Municipal:

Telefone: **(99) 35414593****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, TERMO DE CONTRATO Nº 285/2019, 20 DIAS LETIVOS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
UTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA MÊS 11/2019	1	26.698,14	26.698,14

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.698,14**

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 26.698,14	Aliquota: 3,69%	Valor do ISS: R\$ 985,16
--	--	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Local de Prestação do

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE

Tributação: **FATO GERADOR EM OUTRO**

Mês de

12/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

201900000006

Data e Hora da Emissão

07/11/2019 16:51:19

Código de Verificação

8817.727C.56DF.9EAE.9171.305D.D684.4FFA

CERTIFICADO

1020190072721469

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome / Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES

CPF / CNPJ: 15.761.694/0001-57

Endereço: 4364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000

Município: BALSAS

Inscrição Municipal: 1109257087

UF: MA Email: lucia-nazareno@hotmail.com

Telefone: (99) 35419325

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social: FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DOS PROFISSIONAS DA

CPF/CNPJ: 30.038.680/0001-01

Endereço: PC ISRAEL NOGUEIRA03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65805000

Município: FORTALEZA DOS NOGUEIRAS UF: MA Email: lojamegatoner@gmail.com

Inscrição Municipal:

Telefone: (99) 35414593

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, TERMO DE CONTRATO Nº 285/2019, 21 DIAS LETIVOS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
UTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA MÊS 10/2019 11/2019	1	27.851,80	27.851,80 26.692,14

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 27.851,80**

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 27.851,80	Alíquota: 3,45%	Valor do ISS: R\$ 960,89
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------	-----------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local de Prestação do

Recolhimento:

Atividade:

Serviço:

Local da Prestação

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

ISS RETENÇÃO

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE

Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO

Mês de

11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

201900000001

Data e Hora da Emissão

08/10/2019 14:51:50

Código de Verificação

B165.EC76.E473.1E94.D480.EED6.BF93.CFC2

CERTIFICADO

1020190072703162

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES**CPF / CNPJ: **15.761.694/0001-57**Inscrição Municipal: **1109257087**Endereço: **4 364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **lucia-nazareno@hotmail.**Telefone: **(99) 35419325****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DOS PROFISSIONAS DA**CPF/CNPJ: **30.038.680/0001-01**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC ISRAEL NOGUEIRA03 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65805000**Município: **FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**UF: **MA**Email: **lojamegatoner@gmail.com**Telefone: **(99) 35414593****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, TERMO DE CONTRATO Nº 285/2019, 20 DIAS LETIVOS.

21

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
OUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA MÊS DE 2019 11/2019 3,45%	1	26.533,37	26.533,37 22.851,80

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 26.533,37**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 26.533,37

Alíquota:

3,14%

Valor do ISS:

R\$ 833,15**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto:

Local da Prestação

Tributação: **FATO GERADOR EM OUTRO**

Mês de

10/2019

Local de Prestação do

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS / MA

Recolhimento:

ISS RETENÇÃO

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62
Fone: (99) 3604 1094. E-mail: pmspc@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **M. L. N. PEREIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.761.694/0001-57**, estabelecida na Rua 04, nº 364 A, Catumbi, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000, prestou serviços com eficiência e qualidade de **Locação de Veículos para atender o Transporte Escolar, através da Secretaria de Educação** do município de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, conforme contrato de nº **072/2022** e detém qualificação técnica para o fornecimento dos serviços citados acima.

Declaro ainda, que s compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

São Pedro dos Crentes - MA, 31 de janeiro de 2023.

Clóvis Cirqueira da Silva
CPF: 646.969.013-00
Secretário Mun. de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA M. L. N PEREIRA
TRANSPORTES EIRELI - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP**, sediada na Rua 04, nº 364, Bairro Catumbi, Balsas – MA, inscrita no CNPJ: 15.761.694/0001-57, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 026361052003-1 GEJSPC/MA e CPF nº 351.924.613-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 040/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 010/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **Contratação de empresa para locação de veículos para o transporte dos alunos da rede municipal de ensino do Município de São Pedro dos Crentes**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. A Discriminação do objeto deste contrato, consta na planilha readequada, anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 02/03/2022 até 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 209.772,00 (duzentos e nove mil e setecentos e setenta e dois reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

12 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DES. EDUCACAO BASICA

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 02 de março de 2022.

LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149
304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Maria Lucia N. Pereira
M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI - EPP
CNPJ: 15.761.694/0001-57
SRA. MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA
CONTRATADA

LEANES PEREIRA SOBRINHO
CPF: 934.367.183-00
PORTARIA Nº 010/2022
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

 PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número da Nota 220000011	CERTIFICADO 1026220072719267 												
	Data e Hora da Emissão 11/07/2022 16:20:01													
	Código de Verificação 1312.177ELMAB.8077.FAAQFRES.6091.D038													
PRESTADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI CPF / CNPJ: 15.761.694/0001-57 Inscrição Municipal: 1109257087 Endereço: R 4 364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800200 Município: BALSAS UF: MA Email: lucia-nazareno@hotmail.com Telefone: (99) 35419326														
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome / Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES CPF/CNPJ: 01.577.844/0001-62 Inscrição Municipal: 1109012592 Endereço: CANAA 00102 - BAIRRO CENTRO - CEP: 66978000 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES UF: MA Email: Telefone:														
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Operação referente a locação de veículo para o transporte escolar dos alunos da rede de ensino municipal, referente ao mês de 06/2022, conforme o Pregão 010/2022														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo do Item</th> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor Unitário</th> <th>Valor Total (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>TRIBUTÁVEL</td> <td>SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES, MÊS 06/2022</td> <td align="center">1</td> <td align="right">17.330,00</td> <td align="right">17.330,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES, MÊS 06/2022	1	17.330,00	17.330,00				
Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)										
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES, MÊS 06/2022	1	17.330,00	17.330,00										
<table border="1"> <tr> <td>PIS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>COFINS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>INSS (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>IR (0,0000%): R\$ 0,00</td> <td>CSLL (0,0000%): R\$ 0,00</td> </tr> </table>					PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00					
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00										
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 17.330,00														
<table border="1"> <tr> <td>Valor Total das Deduções: R\$ 0,00</td> <td>Base de Cálculo: R\$ 17.330,00</td> <td>Alíquota: 3,43%</td> <td colspan="2">Valor do ISS: R\$ 594,42</td> </tr> </table>					Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.330,00	Alíquota: 3,43%	Valor do ISS: R\$ 594,42						
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 17.330,00	Alíquota: 3,43%	Valor do ISS: R\$ 594,42											
OUTRAS INFORMAÇÕES Descrição NBS: Local da Prestação: Tributação: FATO GERADOR EM OUTRO Mês de: 07/2022 Local de Incidência Imposto: Local da Prestação do: SAO PEDRO DOS CRENTES / MA Recolhimento: ISS RETENÇÃO Atividade: 492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR Serviço: 1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.														

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

220000015

Data e Hora da Emissão

11/10/2022 08:35:58

Código de Verificação

A48C.D8F6.3F9B.D876.EAD8.53B6.E39E.EDEE**CERTIFICADO****1020220072728393****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **M. L. N PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**CPF / CNPJ: **15.761.694/0001-57**Inscrição Municipal: **1109257087**Endereço: **R 4 364 SALA: A; - BAIRRO CATUMBI - CEP: 65800000**Município: **BALSAS**UF: **MA**Email: **lucia-nazareno@hotmail.com**Telefone: **(99) 35419325****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES**CPF/CNPJ: **01.577.844/0001-62**Inscrição Municipal: **1109012592**Endereço: **CANAA 00102 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65978000**Município: **SAO PEDRO DOS CRENTES**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REFERENTE AO MÊS DE 09/2022, CONFORME O PREGÃO 010/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES, MÊS 09/202	1	20.977,20	20.977,20

PIS (0,00000%):
R\$ 0,00COFINS (0,00000%):
R\$ 0,00INSS (0,00000%):
R\$ 0,00IR (0,00000%):
R\$ 0,00CSLL (0,00000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.977,20**

Valor Total das Deduções:

R\$ 0,00

Base de Cálculo:

R\$ 20.977,20

Alíquota:

3,44%

Valor do ISS:

R\$ 721,62**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Local da Prestação
BALSAS / MATributação: **ISS SIMPLES NACIONAL**

Mês de

10/2022

Recolhimento:

ISS A RECOLHER

Atividade:

492480000 - TRANSPORTE ESCOLAR

Serviço:

1601 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRIO, METROVIÁRIO, FERROVIÁRIO E AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CONHECIMENTO DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Atesto para os devidos fins legais, que a empresa **M. L. N. PEREIRA TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **15.761.694/0001-57**, representada pela Sr^a Lúcia Marezane Pereira, portadora da Carteira de Identidade nº 026361052003-1 nos termos dos itens abaixo relacionados do Edital Pregão Eletrônico nº **005/2023**, participou da Visita Técnica às rotas do Transporte Escolar do município de São Pedro dos Crentes – MA, tendo visitado os seguintes trechos:

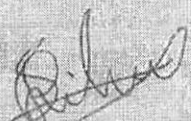
- Rota Partindo das localidades: Tauá, Buriti Dantas, Surrão, Nazaré, até o Povoado Matina, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Barro Vermelho, Cajueiro, Areia Branca, Laranjeira, Mata, até o Povoado Matina, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Boa Paz, Estiva, Santa Rosa, Ronca até a MA-138, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Ingá, Brejo da Menina, Morro da Puba, Água Fria, Olha D'gua até a MA - 138, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Ingá, Macaúba, entrada do Emídio, Bebidinha até a MA-138, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Nazaré, Atoladeira, Bom Jesus, Areia Branca, até a MA-138, no turno vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Bacaba, Cambu, Pequi, até a MA-138, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Santana, MA – 138, Pequi, Patricios, Cajueiro, Guará, Japonês até a localidade Marruá, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Bananeira, Gongo, Cachoeira, Inhuma, até a MA-138, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Lage, Caboré, Boa Vista, Ponta D'areia, Altamira, Coroatá, Três Barras, Valdemar, Bom que Dói, até a MA-138, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Ribeirão da Mata, Caboré, Três Barras, até a MA-138, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Guará, Floresta, Água Boa, Soledade, Genesin Sucupira, Canto do Brejo, Boa União até a localidade Caboré, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Bom Tempo, Capim Branco até as Quatro Boca, (Estrado do Paraíso), nos turnos matutino e vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Gameleira, aprazil até Ribeirão da Mata, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Gaieiro, Lazaro, Lagoa, Final da Linha, até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Rota Partindo das localidades: Domingo do Chirão, Xixico, Onça até a localidade Brejo Novo, nos turnos matutino e vespertino.
- Rota Partindo das localidades: Mangueira, Santa Cruz, Canto do Varjão, Deus é Grande, Ribeirão da Mata até a Escola Alex Mendes da Silva, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Brejo da Menina, até a sede do município - Escolas Municipais Anibal Mascarenhas, Pastor João Jonas e Vovô Ana Rocha, no turnos vespertino
- Rota Partindo das localidades: sede do município, Cristal 1, Cristal 2, até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.
- Rota Partindo das localidades: Buriti Cumprido, MA-130 até a Escola Municipal Hidelbrando Coelho, no turno matutino.

São Pedro dos Crentes – MA, 26 de janeiro 2023.


Clovis Cirqueira da Silva
Secretário de Educação
Portaria: 002/2018
CPF: 646.069.913-90

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA			Protocolo: MAG2302447368			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21600133441	CNPJ 15.761.694/0001-57	Data de Ato Constitutivo 22/06/2012	Início de Atividade 18/06/2012			
Endereço Completo Rua 4, Nº 364, SALA A, CATUMBI - Balsas/MA - CEP 65800-000						
Objeto Social TRANSPORTE ESCOLAR - CNAE 4924-8/00; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (ÔNIBUS) - CNAE 7719-5/99; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL - CNAE 4929-9/01.						
Capital Social R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado			
Dados do Sócio Nome MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA		CPF/CNPJ 351.924.613-91	Participação no capital R\$ 600.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome MARIA LUCIA NAZARENO PEREIRA		CPF 351.924.613-91	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 09/12/2022		Número T2160013344	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMACAO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 21:27:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código N3E5AAUG.



MAC2302447368

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que M. L. N PEREIRA TRANSPORTES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302447517	
NIRE 21600133441 CNPJ 15.761.694/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 4, Nº 364, SALA A, CATUMBI - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
904	T2160013344	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220379530	13/04/2022	BALANCO
223	20210585501	29/04/2021	BALANCO
223	20200311689	14/05/2020	BALANCO
091	20191259632	05/12/2019	TRANSFORMACAO
091	20191259632	05/12/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190070862	13/02/2019	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
002	20190070862	13/02/2019	EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20190070862	13/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
223	20190031611	23/01/2019	EMPRESARIAL)
223	20180290169	05/04/2018	BALANCO
002	20170058123	08/02/2017	BALANCO
002	20170058123	08/02/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME
223	20170248429	03/02/2017	EMPRESARIAL)
315	20120409364	22/06/2012	BALANCO
080	21101873171	22/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101873171	22/06/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 21:28:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GFDCTKLO.



MAC2302447517

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral